

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 682/2015


São Roque, 05 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 368/2015-L, que "Susta os efeitos do Decreto nº 8.295, de 15 de outubro de 2015, do Poder Executivo", aprovado na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de Novembro de 2015.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 05/11/2015 - 15:42:49 07770/2015

P. E. T. S. R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 06-NOV-2015 09:32 AM

16834/15.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368/2015-L

De 03 de novembro de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2015, de 19/10/2015, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Susta os efeitos do Decreto nº 8.295, de 15 de outubro de 2015, do Poder Executivo.

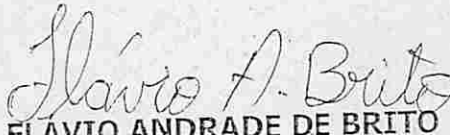
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XV do artigo 20 e artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 20-L, de 14/12/1994.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto 8.295, de 15 de outubro de 2015, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo